PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2026

"Institui a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS SUB 50, no âmbito do Município de Curral de Dentro/MG e dá outras providências.

O PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE DENTRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações da pasta, Considerando o disposto na Portaria nº 725/2023, do Ministério das Cidades, que regulamenta o Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir critérios objetivos, transparentes e isonômicos na seleção e indicação de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, especialmente na FNHIS SUB 50, quando houver participação ou cooperação do Município no processo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Curral de Dentro/MG, a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS SUB 50 com a finalidade de avaliar, selecionar e acompanhar as famílias candidatas a unidades habitacionais vinculadas ao referido programa, nas hipóteses em que houver participação direta ou indireta do Município.

Art. 2º A Comissão terá caráter permanente enquanto houver empreendimento habitacionais ativos sob responsabilidade, parceria ou

cooperação do Município com o Governo Federal ou com entidades organizadoras.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - analisar a documentação apresentada pelos candidatos às unidades habitacionais, nos termos da legislação federal vigente;

II - verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade, priorização e seleção estabelecidos pela União, pelo Município e, quando aplicável, pelas entidades proponentes;

III - elaborar e divulgar listas de pré-seleção e listas finais, assegurando a ampla publicidade e o direito ao contraditório e à ampla defesa;

IV - Acompanhar a execução dos projetos habitacionais e propor medidas corretivas, quando necessário;

V - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas por normas federais, estaduais ou municipais.

Art. 4º A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, da seguinte forma:

I – Glacielia Sousa Moreira (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);

II – Enivia da Costa Silva (Assistente Social);

III – Ilma de Jesus Dias Moreira (Assistente Social)

IV – Geovana Alves Ribeiro (representante do CRAS)

V- Valquíria das Neves Teixeira Costa (representante Conselho Municipal de Habitação);

§ 1º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 2º A função de membro da Comissão será exercida gratuitamente, considerada de relevante interesse público, vedada qualquer forma de remuneração.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar apoio técnico, administrativo e documental dos órgãos da Administração Municipal, inclusive para realização de visitas técnicas, entrevistas sociais e vistorias, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Curral de Dentro/MG, 30 de outubro de 2026.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal